

MUNICÍPIO DE FORTIM MENSAGEM DE LEI Nº 002/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de seu Presidente e membros dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O objetivo deste Projeto é ampliar a composição da Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues, com mais 01 (uma) vaga.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

No ensejo, aprese<mark>nto</mark> os mais <mark>lídimos</mark> e inexcedíveis protestos de sublime estima e dileta consideração.

Atenciosamente,

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORTIM PROJETO DE LEI Nº 002/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

APROVADO E触	26 02 19
Presidente:	
Secretario:	A.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Os arts. 2° e 5° da Lei Municipal n° 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. A Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues será composta por:

I - 01 (um) maestro;

II – 20 (vinte) músicos instrumentistas;

III – 01 (um) músico instrumentista monitor.

Art. 5°. Como forma de fomentar o desenvolvimento musical e para viabilizar a Banda Municipal, fica instituído o Programa Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural que tem por objetivo a concessão de 21 (vinte e uma) bolsas-auxílio a músicos nas seguintes categorias:

I – 20 (vinte) Bolsas-auxílio músico instrumentista: incentivo financeiro destinado aos músicos participantes das atividades da Banda Municipal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais:

II – 01 (uma) Bolsa-auxílio músico instrumentista monitor: incentivo financeiro destinado ao músico que, além de participar das atividades da Banda Municipal, tem atribuições de auxiliar o maestro e cuidar da documentação da Banda, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

- § 1º. Os valores da bolsa-auxílio serão reajustados anualmente de acordo com o percentual de reajuste do salário mínimo, após o primeiro ano de implementação do programa.
- § 2°. A Bolsa-Auxílio é facultada aos pleiteantes que se inscreverem no processo seletivo simplificado a ser divulgado mediante edital da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de janeiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal